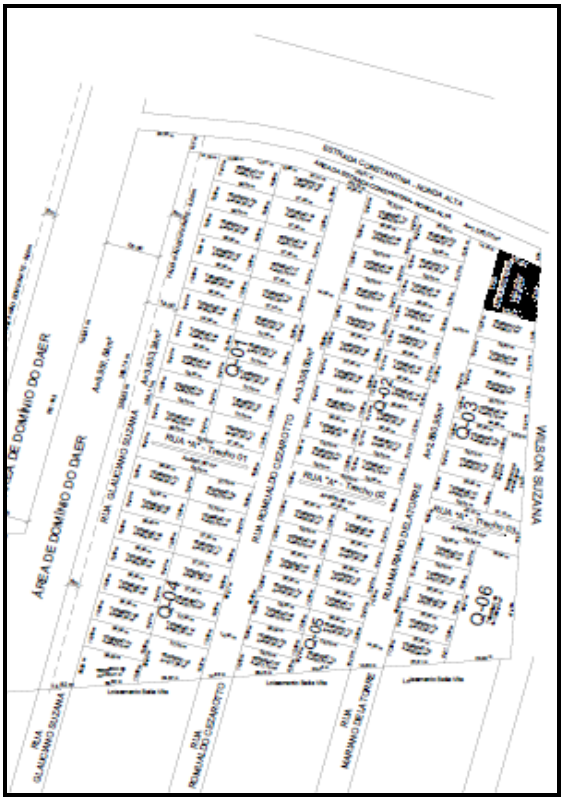
PROJETO DE LEI Nº 01/2021 de 07.01.202 – DO LEGISLATIVO

"Denomina rua do loteamento PARQUE DA GRACIOSA, na cidade de Constantina."

Art. 1º - Fica denominada a rua "A" do loteamento PARQUE DA GRACIOSA, na cidade de Constantina, ."

a) Rua Lourdes Maria Paludo: Fica denominada a Rua Lourdes Maria Paludo Camara o trecho compreendido como Rua "A", no mapa abaixo, com inicio na Rua Glauciano Suzana, passando pela Rua Romualdo Cezarotto e Rua Mariano Delatorre, até o final do loteamento Parque Graciosa.



Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ar. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em 07 de janeiro de 2021.

Vereador Ari Dirceu Giacomini - Presidente

Vereador Edeval Borcioni - Secretario

JUTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI n.º 01/2021 - de 07/01/2021 – DO LEGISLATIVO

A denominação da rua foi solicitada pelo loteador, mediante requerimento escrito protocolado na Câmara Municipal.

Sempre é reservado para o empreendedor a denominação de parte das ruas do seu empreendimento.

Maiores justificativas serão apresentadas em plenário.

Sala das Sessões, em 07 de janeiro de 2021.

Vereador Ari Dirceu Giacomini
Presidente

Vereador Edeval Borcioni
Secretario